

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2020

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2020 – Lote 01 e Lote 02.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

RECORRENTE: DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP.

Em 26 de outubro de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pela empresa **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP** (fls. 455/463), já qualificada nos autos, em face da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento que a inabilitou no certame em relação aos lotes 01 e 02 (fls. 446/49).

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 235/2020, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO dos Recursos interpostos pela empresa **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP** para manter-lhe a inabilitação nos lotes 01 e 02.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Portaria IGAM nº 60/2019.

Belo Horizonte, MG, 26 de outubro de 2020.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

